



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 52/2024/GEDEP-INFRA/SUGEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 10 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 50050.003715/2024-82

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO

1.1. Inscrição de 1 (um) empregado da INFRA S.A. no 11º Congresso Internacional de Compliance, que será realizado no período de 25/06/2024 a 27/06/2024, com a carga horária de 24 h/a, na modalidade presencial.

2. ANÁLISE

2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

2.2. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				
Nota de Empenho STF (SEI 8461766)	Nota de Empenho CREMESP (SEI 8461769)	Nota Fiscal - ADIUM (SEI 8461771)	Documento - Preço Divulgado (SEI 8461793)	Proposta apresentada à Infra S.A. (SEI 8446747)
Quantidade de inscritos: 2 Valor unitário: R\$ 4.322,50 Valor total: R\$ 8.645,00	Quantidade de inscritos: 3 Valor unitário: R\$ 4.905,00 Valor total: R\$ 14.715,00	Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 4.632,50	Valor unitário: R\$ 4.950,00	Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 4.950,00

2.3. A empresa promotora da capacitação possui política de desconto pela quantidade de inscrições: 2 inscrições – 5% de desconto; 3 a 9 inscrições – 10% de desconto e 10 a 19 inscrições – 15% de desconto. Conforme E-mail - Justificativa de valores LEC (SEI 8462716) a promotora da capacitação informou que o evento possui lotes e por esse motivo possui variação dos valores.

2.4. Ademais, segue a seguinte justificativa:

"O Empenho do STF foi enviado quando o Full Pass estava R\$ 4.550,00, e então considerando 5% para cada um dos colaboradores temos o valor descrito no documento.

O Empenho CREMESP foi enviado também em um lote anterior, porém referente ao Full Pass VIP que já se esgotou. Havia um investimento de R\$ 5.450,00 e passou para R\$ 4.905,00 considerando os 10% conforme nossa política.

Já a NF da ADIUM também se refere ao Full Pass VIP por R\$ 5.450,00, porém com desconto de 15% pois o colaborador é ex-aluno."

2.5. A futura contratada também disponibilizou o valor do lote vigente disponível em site e permanecerá o mesmo valor pelos próximos 11 dias.

2.6. Assim, mostram-se compatíveis para a Infra S.A. os valores cobrados pela instituição promotora do evento.

2.7. **Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.**

2.8. Atestamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8461741) e atende as recomendações previstas.

2.9. Importante registrar que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8461741) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A..

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 10/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Karen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 10/06/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8462227** e o código CRC **1CF92639**.



Referência: Processo nº 50050.003715/2024-82



SEI nº 8462227

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: